



## EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE

1º Público Leilão: 29/07/2025, às 10h30 | 2º Público Leilão: 31/07/2025, às 10h30 (Horário de Brasília)

**DANILO RODRIGUES BRAGA**, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 1.492, autorizado por **GERO IMÓVEIS LTDA.**, CNPJ nº 07.375.902/0001-51 e **FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 09.074.306/0001-67, promoverá a venda em leilão (1º ou 2º), nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, em razão da consolidação da propriedade do imóvel descrito abaixo, decorrente da execução do contrato com garantia de alienação fiduciária, firmado em 11/12/2010, com posterior averbação da consolidação da propriedade em 26/06/2025. **IMÓVEL: LOTE Nº 276, QUADRA Nº 37, ZONA 45, SUBLOTE 000**, bairro Fábio Notini, comercialmente denominado **PORTAL BAIRRO NOVO**, Divinópolis/MG. Medidas e Confrontações: frente com a Rua Três, medindo 12,00m; pelos fundos medindo 12,00m, confrontando com o Lote nº 110; pelo lado esquerdo, medindo 25,00m, confrontando o Lote nº 264; pelo lado direito medindo 25,00m, confrontando com o Lote nº 288, com **ÁREA TOTAL DE 300,00m²**. Matrícula nº 7.717 do 2º CRI de Divinópolis/MG. Inscrição Municipal: 111510. **VALORES MÍNIMOS: 1º Leilão: R\$ 236.068,60. 2º Leilão: R\$ 72.651,43. CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES IMPORTANTES: 1.** O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra (*ad corpus*), cabendo ao interessado verificar a situação física e documental, inclusive eventuais áreas não averbadas, dívidas ou ações judiciais; **2.** O arrematante pagará, à vista, o valor do lance vencedor, a comissão do leiloeiro (5%) e todas as despesas decorrentes da transferência do bem, inclusive ITBI, emolumentos, custas e tributos; **3.** Débitos de **IPTU e Condomínio** vencidos antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do arrematante; **4.** Despesas de água, energia elétrica, gás e outras utilidades, vencidas ou vincendas, correrão por conta do arrematante; **5.** A desocupação será de responsabilidade exclusiva do arrematante; **6.** Os devedores fiduciários poderão exercer o direito de preferência até a realização do segundo leilão, conforme previsto no §2º do art. 27 da Lei nº 9.514/97; **7.** Caso existam ações judiciais em trâmite ou averbações pendentes, suas regularizações futuras, bem como os custos e encargos delas decorrentes, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante; **8.** Consta Ação Judicial – Processo nº 5005516-20.2022.8.13.0223 - 2ª Vara Cível da Comarca de Divinópolis/MG; **9.** A participação no leilão implica na aceitação integral dos termos deste edital e das Regras para Participação disponíveis no site [www.bl.leilao.br](http://www.bl.leilao.br), que o interessado declara ter lido e compreendido. Fica o devedor fiduciário **PATRICK COSTA SILVA**, CPF nº 105.347.596-96, formalmente intimado das datas e condições dos leilões também por meio deste edital. Informações adicionais: [juridico@bl.leilao.br](mailto:juridico@bl.leilao.br) | WhatsApp: (11) 92048-9691